



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 186

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1965

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

(\*) PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 41.658, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do processo número 40.227-65, resolve:

Nº 1.673 — Dispensar o Mestre, nível 14-B, Adolpho Hartmann, matrícula nº 1.008.523, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Oficina Central, da Divisão de Equipamento Mecânico (D.E.M.), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — José Lafayette Silviano do Prado.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Serviço do Pessoal

#### ATO DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

Retificação em 15-9-65

Na concessão da gratificação quinzenal a José Benedito Galvão da Fontoura, publicada no *Diário Oficial* de 15-7-65 retificada no *Diário Oficial* de 16-8-65, fica retificada a vigência para 23 de março de 1965 — (Processo nº 2.958-65).

#### ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

Gratificação Adicional por Quinquênios (art. 32 da Lei nº 4.345-64)

Concedida a Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Engenheiro TC-602.22-B, correspondente a 5 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 14.000, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Processo nº 98-65).

Concedida a Luiz Gonzaga de Souza Pereira, Trabalhador GL-402.1, correspondente a 5 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 3.300, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Proc. nº 1.743-65).

Concedida a Ubirajara Ferreira da Silva, Escrevente Datilógrafo AF-204.7, correspondente a 5 anos de serviços e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 3.750, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Processo número 1.870-65).

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Concedida a Alcebiades Miranda, Trabalhador GL-402.1, correspondente a 5 anos de serviços e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 3.300, a partir de 1º de janeiro de 1965. (Proc. nº 10.188-65).

Concedida a Luiz Gonzaga de Souza Pereira, Trabalhador GL-402.1, correspondente a 10 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 6.600, a partir de 3 de agosto de 1965. (Proc. nº 10.171-65).

Concedida a Marcos Raymundo da Silva, Escrevente Datilógrafo AF-204.7, correspondente a 5 anos de serviços e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 3.750, a partir de 1º de janeiro de 1965. (Processo nº 12.669-65).

Concedida a José Antônio da Silva, Sondador A.1.501.10-B, correspondente a 10 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 10.000, a partir de 1º de janeiro de 1965. (Proc. nº 566-65).

Concedida a Sérgio Martins, Desenhista P. 1001.16-C, correspondente a 10 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de ..... Cr\$ 16.100, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Proc. nº 101-65).

Concedida a Newton Velloso Cordeiro, Engenheiro TC-602.22-B, correspondente a 10 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 28.000, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Proc. nº 219-65).

Concedida a Jefferson de Almeida Engenheiro TC-602.18-B, correspondente a 10 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 39.200, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Proc. nº 237-65).

Concedida a Francisco Diogo da Costa Filho, Desenhista P.1.001.14-B, correspondente a 10 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 13.700, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Proc. nº 350-65).

Concedida a Fernando Guimarães, Escriurário AF-202.8-A, correspondente a 10 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 8.300, a partir de 1º de janeiro de 1965. (Proc. nº 409-65).

Concedida a João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro TC-602.22-A, correspondente a 10 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 28.000, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Proc. nº 421-65).

Concedida a Edemanes dos Santos, Motorista CT.401.8-A, correspondente a 10 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de ..... Cr\$ 8.300, a partir de 12 de fevereiro de 1965 (Proc. nº 524-65).

Concedida a Humberto Lopes Potyguara da Silva, Administrador, correspondente a 10 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 15.120, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Proc. nº 562-65).

Concedida a Alfredo Pereira de Castro, Trabalhador GL-402.1, correspondente a 10 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 6.600, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Proc. nº 603-65).

Concedida a Miguel Pereira de Moura, Lubrificador A-1.602.5-A, correspondente a 10 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 6.600, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Proc. nº 946-65).

Concedida a José da Fonseca, Escriturário AF-202.8-A, correspondente a 10 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 8.300, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Proc. nº 2.582-65).

Concedida a Jaime de Jesus Rodovalho, Escrevente Datilógrafo AF-204.7, correspondente a 10 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 7.500, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Proc. número 5.584-65).

Concedida a Mário Motta Mala, Oficial de Administração AF-201.14-B correspondente a 15 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 20.550, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Proc. nº 97-65).

Concedida a Albert Amand de Barredo Bontentuit, Engenheiro TC-602.22-B, correspondente a 15 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 42.000, a partir de 30 de junho de 1965 (Processo número 216-65).

Concedida a Domingos Azeredo Bastos, Cirurgião Dentista TC-901.20-A, correspondente a 15 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 34.500, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Processo número 285-65).

Concedida a Darcy Carlos, Trabalhador GL-402.1, correspondente a 15 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 3.300, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Processo nº 1.021-65).

Concedida a Alberto Merly, Escrevente Datilógrafo AF-204.7, correspondente a 15 anos e autorização o pagamento da importância de ..... Cr\$ 11.250, a partir de 20 de janeiro de 1965. — (Proc. nº 1.393-65).

Concedida a Carlos de Figueiredo Duarte, Motorista CT-401.12-C, correspondente a 15 anos de serviço e autorizado o pagamento da importan-

cia de Cr\$ 17.700, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Proc. nº 1.854-65).

Concedida a Waldir José Assad, Engenheiro TC.502.22-B, correspondente a 15 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de ..... Cr\$ 42.000, a partir de 1º de janeiro de 1965. (Processo nº 3.057-65).

Concedida a Afrânio Gomes de Aguiar, Feltor GL-401.5, correspondente a 15 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 9.800, a partir de 1º de janeiro de 1965. (Proc. nº 10.117-65).

Concedida a Thomé Rodrigues Pereira, Auxiliar de Enfermagem P-1.702.8-A, correspondente a 20 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 16.600, a partir de 1º de janeiro de 1965. (Processo nº 518-65).

Concedida a Arthur da Costa Pires, Desenhista P. 1.001.16-C, correspondente a 20 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 32.200, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Processo nº 529-65).

Concedida a Ponciano Antônio Rodrigues Júnior, Mecânico de Máquinas A.1.306.10-C, correspondente a 20 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 20.000, a partir de 5 de janeiro de 1965. (Processo nº 2.718-65).

Concedida a José Antônio da Silva, Trabalhador GL-402.1, correspondente a 20 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de ..... Cr\$ 13.200, a partir de 1º de janeiro de 1965. (Processo nº 3.310-65).

Concedida a Amaro José Rodrigues, Trabalhador GL-402.1 correspondente a 20 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância de ..... Cr\$ 13.200, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Processo nº 9.505-65).

#### 5º Distrito

PORTARIA Nº 21-65 DE 5 DE JULHO DE 1965

O Engenheiro-Chefe do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item X, do artigo 86, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve antecipar, no período de julho a dezembro do corrente ano, por duas horas diárias, durante 90 (noventa) dias interpolados, sendo 15 (quinze) dias, por mês, o expediente dos servidores constantes da relação anexa, ficando-lhes atribuída a gratificação na forma do item I, parágrafo 1º do artigo 150, da Lei nº 1.711-52, correndo a despesa à conta da Verba Castelo do Fundo Nacional de Obras de Saneamento para o corrente exercício de 1965.

Recife, 5 de julho de 1965. — José Batista da Régio Pereira, Engenheiro-Chefe do Distrito.

(\*) — Republicada por ter saído com incorreção no *Diário Oficial*, de 16 de setembro de 1965 à pág. 2.738.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados, e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada.

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRÁSILIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . . Cr\$ 6.000

Ano . . . . . Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . . Cr\$ 4.500

Ano . . . . . Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Relação que acompanha a Portaria nº 21.65, de 5 de julho de 1965

Nome — Matrícula — Cargo ou função — Vencimento — Gratificação mensal — Total em Cr\$

José Cristóvão Mendes — 2.070.929 — Pedreiro — A-101-8-A — Cr\$ 83.000 — Cr\$ 41.500 — Cr\$ 249.000; Abelardo Leandro Gomes — 2.070.903 — Feitor — GL-401-5 — Cr\$ 66.000 — Cr\$ 33.000 — Cr\$ 198.000; Vicente João de Santana — Servente — GL-105-5 — Cr\$ 66.000 — Cr\$ 33.000 — Cr\$ 198.000; Durval Ferreira da Costa — 1.279.316 — Feitor — GL-401-5 — Cr\$ 66.000 — Cr\$ 33.000 — Cr\$ 198.000.

Total Geral — Cr\$ 140.500 — Cr\$ 843.000.

Recife, 5 de julho de 1965. — José Batista do Rêgo Pereira, Engenheiro-Chefe do Distrito.

Proc. nº 7.808-65.

### \*14º Distrito

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários nº 17, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 1965

Nome — Matrícula — Cargo ou função — Total por Pagar — Cr\$

Indio José Ramos — 1.076.776 — Motorista — nível 10-B — Cr\$ 25.020; Ivaltem Barreto dos Santos — 1.029.832 — Escrivente Dactilógrafo — nível 7 — Cr\$ 30.800; Aldo Derrecci Rodrigues — 2.178.974 — Escrivente Dactilógrafo — nível 7 — Cr\$ 3.850; Egidio Astrogildo Marçal — 1.076.756 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 4.160; Arlindo João do Amaral — 2.129.348 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 4.160; Edio José da Silva — 2.129.342 — Escrivente Dactilógrafo — nível 7 — Cr\$ 11.550; Adalberto Libânio da Silva — 2.129.350 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 12.480; José Eulálio da Silva — 2.129.338 — Motorista — nível

8-B — Cr\$ 41.520; Abelardo Azevedo — 1.076.751 — Escrivente Dactilógrafo — nível 7 — Cr\$ 15.400.

Total: Cr\$ 148.940 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta cruzeiros).

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item II do parágrafo 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A despesa correrá à custa da Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes — Consignação — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — Subconsignação 3.1.1.0 — Pessoal — 0.2.0.0 — Despesas variáveis c/Pessoal; 02.04 Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

(Proc. nº 6.927-65).

Florianópolis, 28 de maio de 1965.

— Carlos Osmar Pinto, Chefe da S.A.D. — Joel Carlos Lemos, Chefe da S.A.D.

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários nº 18, referente aos meses de março e abril de 1965.

Nome — Matrícula — Cargo ou função — Total por Pagar — Cr\$ Gregório Fernando da Silva — 1.076.775 — Motorista — nível 10-B — Cr\$ 16.640; Aldo Derrecci Rodrigues — 2.178.974 — Escrivente Dactilógrafo — nível 1 — Cr\$ 15.400.

Total: Cr\$ 32.040 (trinta e dois mil e quarenta cruzeiros).

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item II do parágrafo 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A despesa correrá à custa da Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes — Consignação — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — Subconsignação 3.1.1.0 — Pessoal — 0.2.0.0 — Despesas variáveis c/Pessoal; 02.04 Gratificação pela prestação de serviços extraordinários

Proc. nº 6.927-65.

nº 4.504, de 30-11-64, que criou o INDA.

Nº 162 — Tornar sem efeito a Portaria nº 374, de 2 de dezembro de 1964, que designou Antônio Ribeiro Duarte, Oficial de Administração, nível 14-B, orientador e coordenador dos trabalhos de levantamento do material existente nos Núcleos Coloniais de Santa Alice, Santa Cruz e outros.

— Eudes de Souza Leão Pinto.

### DESPACHOS

No Processo nº 1.696-65, em que Alberto Jaekel, requer reembolso de passagens, foi exarado o seguinte despacho pelo Sr. Presidente: "Indeferido, em virtude dos pareceres contrários que instruem o presente processo".

No processo nº 2.943-65, em que José Gonçalves de Souza requer providências no sentido de que seja sus-tado o desconto que vem sofrendo em seus vencimentos, foi exarado o seguinte despacho pelo Sr. Presidente: "Nego provimento, uma vez que o assunto escapa à alçada do INDA".

No Processo nº 485-65, foi exarado o seguinte despacho pelo Sr. Coordenador:

"Tendo em visto os esclarecimentos prestados pelo AG e a delegação de competência, contida na Portaria número 32, de 31-5-65, item a, abono as faltas requeridas pela servidora aos dias 10, 15, 17 e 18-2-65".

No Processo nº 1.204-65, em que Hilton Borges de Almeida requer o pagamento da diferença de vencimentos, por haver substituído o responsável pela Seção de Controle, no período de 4-1 a 2-2-65, foi homologada a referida substituição.

No Processo nº 990-65, em que Cesar Augusto Canto requer concessão de um mês de ajuda de custo, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido, por falta de amparo legal".

No Processo nº 8.686-64, em que Waldemir Pereira de Castro requer concessão de posse na função de Mensageiro, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido, por falta de amparo legal".

No Processo nº 2.237-65, em que Neyde Pinheiro Pires solicita retificação de enquadramento, foi exarado o

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 53.890, de 31-3-65, resolve:

Nº 159 — Exonerar, a pedido, a partir de 2 de junho de 1965, Luiz Antônio de Andrade do Cargo de Procurador de 1ª Categoria, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração, órgão incorporado à SUPRA, extinta pela Lei nº 4.504-64 e cujo acervo foi transferido ao INDA.

Nº 160 — Promover, por antiguidade, nos termos do disposto no art.

go 79 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, a partir de 30 de junho de 1965, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.123, de 1º de dezembro de 1953, combinado com os artigos 5º e 7º da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, e com os artigos 44, 45 e 50 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Procurador, Ignácio Loyola Costa, de 2ª a 1ª Categoria, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Antônio de Andrade.

Nº 161 — Conceder exoneração, a partir de 1º de junho de 1965, nos termos do disposto no art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, a Pietro Júlio Antônio Zamarin do cargo de nível 16, da classe singular de Inspetor de Imigração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do INIC, órgão incorporado à SUPRA, extinta pela Lei

seguinte despacho: "Indefero o pedido, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria número 32, de 31-5-65, item d."

No Processo nº 2.191-64, em que Maria Luiza Muniz de Ribamar solicita readmissão, nesta Autarquia, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido, por falta de amparo legal".

No processo nº 4.261-65, em que Lucinda Celso Jordão requer concessão de licença para tratar de interesses particulares, foi exarado o seguinte despacho pelo Sr. Presidente: "Deferido".

No Processo nº 83-64, em que Lenir Alves de Araújo requer reintegração ou nomeação como Professora nesta Autarquia, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido, por falta de amparo legal".

#### Apostilas

Luiz Alvear Palermo — Na Portaria nº 412, de 24 de julho de 1959, foi feita a seguinte apostila:

"O servidor a quem se refere a presente Portaria, em virtude de ter sido nomeado interinamente em data anterior a 1º de dezembro de 1961, é considerado efetivo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, a partir de 17 de setembro de 1964, data em que completou cinco (5) anos de serviço".

Na Portaria nº 233, de 25 de março de 1959, referente a Edson Cosme de Gusmão, foi feita a seguinte apostila:

"O servidor a quem se refere a presente portaria, em virtude de ter sido nomeado interinamente em data anterior a 1º de dezembro de 1961, é considerado efetivo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, a partir de 12 de maio de 1963, data em que completou cinco anos de serviço".

Na Portaria nº 718, de 28 de dezembro de 1959, referente a Myriam Cardoso Loureiro foi feita a seguinte apostila:

"A servidora a quem se refere a presente Portaria em virtude de haver contraído matrimônio, passou a assinar-se: Myriam Loureiro Almeida".

Na Portaria nº 120, de 24 de março de 1959, referente a Jorge Costa Pires, foi feita a seguinte apostila:

"O servidor a quem se refere a presente portaria, em virtude de ter sido nomeado interinamente em data anterior a 1º de dezembro de 1961, é considerado efetivo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, no cargo de "Técnico de Contabilidade" a partir de 10 de maio de 1964 data em que completou cinco (5) anos de serviço".

#### DESPACHOS

No Processo nº 1.814-62 ap. 11.940 e 5.752-57, em que Antônio da Cunha Cruz Gouveia requer revisão de enquadramento, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido, por falta de amparo legal".

No Processo nº 8.907-64, foi exarado o seguinte despacho pelo Senhor Coordenador Administrativo: "Deferido o presente pedido de abono de faltas requerido pelo servidor Vicente Fortes Liberato, na forma da delegação de competência contida na Portaria nº 32, de 31-5-65".

### Comissão Interministerial de Liquidação e Transferência de Órgãos

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Comissão Interministerial de Liquidação e Transferência de Órgãos, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "d" e "e" do artigo 2º da Portaria nº 109, de 28 de dezembro de 1964, e tendo em vista

o contido no Processo INDA nº 277-65, resolve:

Nº 24-CL — Considerar designado o Responsável pelas funções de Assistente da Divisão de Cadastro Rural do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, Ricardo Brunow Costa, para substituir, por motivo de férias, no período de 1º a 30 de dezembro de 1964, o titular da referida Divisão. — Octávio de Mello Carvalho.

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Interministerial de Liquidação e Transferência

de Órgãos, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "d" e "e" do artigo 2º da Portaria nº 109, de 28 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 53-CL — Prorrogar até o dia 15 de outubro de 1965 o prazo estabelecido na Portaria nº 17-CL, de 18 de maio de 1965, para a Subcomissão instituída pelas Portarias nºs 9 e 11, de 13 e 19 de abril de 1965, entregar os trabalhos de levantamento e avaliação dos bens remanescentes do Núcleo Colonial de Ceres, bem como dos saldos bancários e débitos existentes. — Octavio de Mello Carvalho.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DO BRASIL

#### Apostilas

Lavrada à Portaria nº 338, de 30 de agosto de 1949, referente a Nadyr Pimentel da Trindade, da Escola de Enfermeiras Ana Neri:

O servidor, a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Escriurário, AF-202-10.B, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no D.O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12-7-1960.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedido, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.945, de 28-6-64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1-1-65, correspondente a 20% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 29 de outubro de 1964, 20 (vinte) anos de serviço público efetivo.

A Portaria declaratória nº 88, de 26 de janeiro de 1961, referente a Benta Feltosa Chycko, do Instituto de Neurologia.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 20 de agosto de 1958, "ex vi" do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954.

### Faculdade Nacional de Direito

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1965

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1 — Designar o Professor Doutor Amílcar de Araújo Falcão, para reger as turmas matutina e vespertina da cadeira de Direito Financeiro e Finanças, no 2º ano desta Faculdade, durante o impedimento do catedrático interino Dr. Alamiro Bica Buys de Barros, que se encontra licenciado para tratamento de saúde.

A presente substituição é a partir de janeiro do corrente ano. — Hélio Gomes.

### Escola Nacional de Engenharia

PORTARIA DE 2 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor da Escola Nacional de Engenharia, da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 6 — Designar os professores a seguir relacionados para no corrente ano de 1965 ministrarem turmas desdobradas nos diversos cursos da Escola:

- 1 — Adolpho Polillo — Pontes;
- 2 — Almona Camardella — Física;

- 3 — Alcyr Pinheiro Rangel — Geometria Descritiva;
- 4 — Cândido Alberto Pereira — Física;
- 5 — Curt João Frederico Guilherme Willecka — Física Industrial;
- 6 — Desio Teixeira Brandão — Geometria Analítica;
- 7 — Eduardo Siple da Silva Barros — Desenho Técnico (2 turmas);
- 8 — Ferruccio Fabiani — Metalografia;
- 9 — Gregório Valsberg — Motores Térmicos;
- 10 — Hans Hühne — Processos de Fabricação I;
- 11 — Heloisa Tepedino — Física;
- 12 — Hylmar Medeiros Silva — Física;
- 13 — Iomar Neves Marques — Termodinâmica Técnica;
- 14 — Ildio Martins de Freitas — Materiais de Construção;
- 15 — José Raymundo de Andrade Ramos — Geologia;
- 16 — José Rodrigues de Carvalho — Órgãos de Máquinas (2 turmas);
- 17 — Leopoldo Rodolpho Feijó Bittenbort — Física;
- 18 — Lindolpho de Carvalho Dias — Mecânica Racional;
- 19 — Mário Gil — Processamento dos Metais;
- 20 — Odyr Pontes Vieira — Processos de Fabricação;
- 21 — Othon Nogueira — Cálculo (2 turmas);
- 22 — Paulo Rodrigues Lima — Desenho a Mão Livre;
- 23 — Raymundo Endson — Desenho a Mão Livre;
- 24 — Roberto Borges Trajano — Metalurgia Geral;
- 25 — Roberto Gildo Deorsola — Tecnologia Mecânica;
- 26 — Theó Furtado de Carvalho e Silva — Tecnologia Mecânica — Professor Afonso Henriques de Brito.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, usando das atribuições que lhe conferiu o Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 105 — Designar os servidores Waldir de Freitas, Diretor da Divisão de Contabilidade e Orçamento, Irvan Cavalleri, Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Laurico Coelho de Andrade, Professor da Escola de Engenharia, Luiz Fernando Sururus, Engenheiro da U.F.J.F., e Osmar Silva Júnior, Chefe da Seção de Compras-DM, para constituírem a Comissão de Concorrência pública nº 2-65, para a aquisição de diversos equipamentos, cabendo ao primeiro presidir e ao último secretariar os trabalhos da mesma Comissão.

Nº 106 — Designar os Professores José Barbosa de Castro, da Faculda-

de de Direito, Walter Barra, da Escola de Engenharia e Valdir Pedro Monachesi, da Faculdade de Ciências Econômicas e Escola de Engenharia, Luiz Fernando Sururus, Engenheiro da U.F.J.F. e Hamleto Mazoccoli, Secretário Geral, para constituírem a Comissão de Concorrência Pública nº 3-65, para o fornecimento e instalação de um elevador para a nova Sede da Reitoria, cabendo ao primeiro presidir e ao último secretariar os trabalhos da mesma Comissão.

Recomenda que a concorrência seja efetuada com a possível presteza e que se lhe dê a mais ampla divulgação dos resultados, para ciência dos interessados. — Moacyr Borges da Mattos.

### UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

#### Gratificação Quinquenal

Proc. nº 3.100-65 — Edio Chagas, Instrutor de Ensino Superior EC-504-16, da Cadeira de Didática Geral e Didática Especial, da Faculdade de Filosofia, C. e Letras. Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 10.500 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 3.376-65 — Pedro Mendes de Souza, Professor Catedrático da Cadeira de Clínica Odontológica, da Faculdade de Odontologia. Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 25%, correspondente a 25 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 75.000 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 3.419-65 — Lygia Seme-now Ferro, Professora Catedrática da Cadeira de Administração Escolar e Educação Comparada, da Faculdade de Filosofia, C. e Letras. Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 15%, correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 45.000 a partir de 1º de janeiro de 1965; e de 20% (vinte por cento), e autorizo o pagamento de Cr\$ 60.000, a partir de 23 de junho de 1965.

Proc. nº 3.420-65 — Lydio Martinho Callado, Professor Catedrático da Cadeira de Psicologia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 20%, correspondente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 60.000 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 3.428-65 — Roldão Consoni, Professor Catedrático da Cadeira de Clínica Cirúrgica, da Faculdade de Medicina. Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 15%, correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 45.000 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 3.540-65 — Celestino Tambosi, Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, da Cadeira de Língua e Literatura Latina, da Faculdade de Filosofia, C. e L. Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 10.500 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 3.425-65 — Emil Flygare, Diretor da Faculdade de Medicina. Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinzenal de 20%, correspondente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 60.000 a partir de 1º de janeiro de 1965.

## UNIVERSIDADE DE ALAGOAS

## PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 6.º do Decreto n.º 51.385, de 4 de janeiro de 1962, combinado com o art. 75, I da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

N.º 153 — Conceder exoneração a Eliza Gomes Peixoto do cargo de Auxiliar de Bibliotecário — Código EC-102.7-A do Quadro de Pessoal desta Universidade, a partir de 24 de maio do corrente ano.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.055-65, resolve:

N.º 754 — De acordo com o artigo 257, II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, demitir, por abandono de cargo, o servidor Antônio Joaquim dos Santos do cargo de Artífice de Manutenção — Código A-305-6-A, do Quadro de Pessoal desta Universidade.

## PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 150, item II e §§ 2.º e 3.º da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

N.º 155 — Prorrogar durante um dia útil, por mais duas (2) horas, a partir da presente data, o expediente do servidor José Freitas dos Santos, Servente nível 5, a fim de prestar na Portaria serviços extraordinários, arbitrando-lhe a gratificação de oitocentos e vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 824).

## PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 156 — Designar o Bacharel Aderson Almeida Vasconcelos, respondendo pelo Departamento de Administração, José Gêda Melo, Diretor da Divisão do Pessoal — 6-C, e Milton Calasans Simões, Chefe do Gabinete — 6-C, para constituírem a Comissão que procederá à apuração final de eleição para o Diretório Estadual dos Estudantes a ser realizada no dia 30 de agosto do corrente ano, cabendo ao primeiro presidir e ao último secretariar.

## PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, considerando nossas tradições de povo cristão e em virtude de ser o dia 27 de agosto dedicado à Padroeira da Cidade de Maceió, Nossa Senhora dos Prazeres, resolve:

N.º 157 — Suspender, no dia de amanhã, os expedientes burocráticos e escolar na Reitoria e Unidades integrantes da Universidade de Alagoas.

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe conferem o art. 47 do Estatuto da Universidade e o art. 97 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, resolve:

N.º 158 — Designar para Chefes de Departamento, para o período 1965-1966, da aludida unidade universitária, os Professores abaixo discriminados:

1. Departamento de Geografia.  
Chefe: Miran Marroquim de Quintella Cavalcanti.

Substituto eventual: José da Silveira Camerino.

2. Departamento de História.  
Chefe: Paulo de Albuquerque.

Substituto eventual: Teobaldo Augusto de Barros.

## PORTARIAS DE 1.º DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 159 — Designar a servidora Flora Carmen Cavalcante Wanderley — Dactilógrafo nível 7-A, para responder pela Seção de Expediente, a partir desta data e enquanto durarem as férias de Sonia Freire de Albuquerque Melo.

N.º 160 — Designar Mécia Mercôli-Melo, Auxiliar de Bibliotecário nível 7-A, para prestar serviço na Seção de Comunicações, até ulterior deliberação.

## PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação do Diretorio Acadêmico Professor Aloysio Freitas Meiro, da Escola de Engenharia desta Universidade, resolve:

N.º 161 — Autorizar aos acadêmicos Antônio Cavalcante, do 5.º ano, José Leônidas, do 4.º ano, Alberico Barros, do 3.º ano, Gilson Coelho, do 2.º ano e Luiz Abílio, do 1.º ano, da aludida Escola, para, em Comissão, acompanharem os trabalhos de reconstrução da Escola de Engenharia, a cargo da Construtora Lobão Ltda., cooperando com o Departamento de Planejamento e Obras desta Universidade, para a sua fiscalização.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 162 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 146, de 11 de agosto de 1965, que designou o Bacharel Milton Calasans Simões, Chefe de Gabinete 6-C, para responder pelo expediente da Secretaria Geral.

N.º 163 — Designar o Bacharel Aderson Almeida Vasconcelos, Diretor do Departamento de Administração 5-C, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Geral, até ulterior deliberação.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Resolução do Conselho Universitário, em sessão de 1.º do corrente mês, resolve:

N.º 164 — Designar os Professores Everaldo de Oliveira Castro e Jalbas Tavares Lira, da Escola de Engenharia e Nourival Raposo Fireman, Diretor do Departamento de Planejamento e Obras 5-C, para comporem a Comissão destinada a apreciar as propostas para a execução do Planejamento da Cidade Universitária, opinando a respeito da que melhor julgarem interesse à Universidade. — Aristóteles Calasans Simões.

## Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

## PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 8 — Prorrogar, durante 30 (trinta) dias, o expediente do servidor Jenival Pereira Costa, inspetor de alunos nível 9 a fim de prestar na biblioteca desta Faculdade, serviços extraordinários, arbitrando-lhe a gratificação de Cr\$ 30.300 (trinta mil e trezentos cruzeiros).

N.º 9 — Prorrogar durante 30 (trinta) dias a partir da presente data o expediente do servidor José Humberto Craveiro de Medeiros, dactilógrafo nível 7, a fim de prestar na Secretaria desta Faculdade serviços extraordinários, arbitrando-lhe a

gratificação de Cr\$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Diretoria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de Alagoas, aos 20 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). — C.º Teófilo Augusto de Araújo Barros.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMENDAS AO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVADAS PELO PERECER N.º 220, DE 1965, DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO.

## Emenda n.º 1

Substitua-se o art. 5.º, pelo seguinte

Art. 5.º A UFERJ compõem-se das seguintes unidades:

- 1 — Faculdade de Medicina;
- 2 — Faculdade de Direito;
- 3 — Faculdade de Farmácia e Bioquímica;
- 4 — Faculdade de Odontologia;
- 5 — Faculdade de Veterinária;
- 6 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras;
- 7 — Faculdade de Ciências Econômicas;
- 8 — Escola de Engenharia;
- 9 — Escola de Enfermagem;
- 10 — Escola de Serviço Social;
- 11 — Curso autônomo de Biblioteconomia;
- 12 — Colégio Universitário.

§ 1.º O Hospital Antônio Pedro faz parte integrante da UFERJ, como órgão complementar e subunidade relacionada com a Faculdade de Medicina, na forma deste Estatuto.

§ 2.º O Curso de Biblioteconomia e o Colégio Universitário terão diretores de livre nomeação do Reitor e serão administrados segundo regimentos próprios, aprovados pelo Conselho Universitário.

## Emenda n.º 2

Substitua-se o art. 11, pelo seguinte:

Art. 11. A Assembléia Universitária é constituída:

- a) dos professores catedráticos de todas as Escolas e Faculdades;
- b) dos professores de ensino superior efetivos, nomeados nos termos da Lei n.º 4.495, de 25 de novembro de 1964;
- c) dos regentes interinos de cátedra ou disciplina;
- d) do representante do Governo Federal no Conselho de Curadores;
- e) do diretor do Curso Autônomo de Biblioteconomia;
- f) do diretor do Colégio Universitário;
- g) do diretor do Hospital Antônio Pedro;
- h) do representante dos médicos do Hospital Antônio Pedro no seu Conselho Administrativo;
- i) do presidente do Diretório Central dos Estudantes;
- j) dos presidentes dos Diretórios Acadêmicos de todas as Faculdades e Escolas;
- k) de um representante do pessoal administrativo da Reitoria, eleito por três anos pelos seus pares;
- l) de um representante do pessoal administrativo de cada unidade mencionada no art. 5.º, eleito por três anos pelos seus pares.

## Emenda n.º 3

Substituir a alínea, do art. 19, pelo seguinte

I) aprovar o quadro do pessoal docente, técnico e administrativo, de caráter permanente, bem como as tabelas de pessoal temporário, distribuindo o número de servidores entre a Reitoria, as unidades universitárias e os órgãos complementares.

## Emenda n.º 4

Substitua-se o Capítulo IV, do Título III, arts. 20, 21, 22 e 23, pelo seguinte:

## CAPÍTULO IV

## Do Conselho de Curadores

Art. 20. O Conselho de Curadores, órgãos de fiscalização e controle das atividades financeiras, econômicas e patrimoniais da Universidade, compõe-se de:

a) um representante do Governo Federal, indicado pelo Ministro da Educação e Cultura;

b) um representante das Escolas e Faculdades (art. 143), eleito em reunião de delegados especiais, escolhidos pelas Congregações respectivas, a cada unidade correspondendo um delegado;

c) um representante dos Institutos, também eleito em reunião de delegados especiais, para esse fim indicados, em cada um deles, pelos respectivos pesquisadores e técnicos;

d) dois representantes do Conselho Universitário, escolhidos na conformidade do que a respeito dispuser o seu regimento interno;

e) um representante dos doadores, escolhido por estes de comum acordo, ou mediante eleição, a falta de acordo, convocada pelo Reitor.

§ 1.º Haverá um suplente para cada representante observado o mesmo processo de escolha.

§ 2.º O mandato dos membros do Conselho e respectivos suplentes será de 3 (três) anos, admitida a recondução.

§ 3.º A investidura dos titulares e suplentes se fará perante o Reitor.

§ 4.º As reuniões previstas nos itens b e c serão presididas pelo Reitor; na sua falta, pelo Vice-Reitor e, na falta deste, pelo delegado mais idoso.

§ 5.º O representante das Escolas e Faculdades deverá ser um professor, catedrático ou não, e o dos institutos será escolhido entre titulares de cargos integrantes de seus quadros de pessoal.

§ 6.º Para o efeito do item e, só serão chamados a fazer indicação de doadores que hajam concorrido, para a Universidade em geral, ou para qualquer de suas unidades em particular, com contribuição, em espécie ou não, nunca inferior a quinhentas vezes o salário mínimo vigente na capital do Estado ao tempo da doação.

§ 7.º Perderá o mandato, por declaração do próprio Conselho, o representante que deixar de comparecer, sem causa justificada, a mais de 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas.

§ 8.º No caso de vaga, o mandato será completado pelo respectivo suplente, promovendo-se a escolha de um novo suplente, salvo se o próprio Conselho resolver em contrário, à vista do tempo que faltar para o término do período.

Art. 21. O Regimento Interno do Conselho de Curadores prescreverá a forma de seu funcionamento, da escolha de seu presidente e da organização de sua secretaria.

Art. 22. Para o quadro de sua Secretaria, o Conselho de Curadores poderá requisitar ao Reitor servidores administrativos da Reitoria ou de qualquer unidade universitária.

Art. 23. São atribuições do Conselho de Curadores:

a) fixar a política financeira e patrimonial da Universidade;

b) considerar a proposta orçamentária geral encaminhada pelo Reitor;

c) reajustar os quantitativos decorrentes do orçamento fixado;

d) acompanhar e fiscalizar a execução do Orçamento da Universidade;

e) aprovar as despesas extraordinárias não previstas nos orçamentos das unidades e serviços, destinadas ao

atendimento de necessidades do ensino e da pesquisa;

f) autorizar a abertura de créditos adicionais e a constituição de fundos especiais;

g) julgar as contas do Reitor e dos administradores ou servidores obrigados a prestá-las, assim como promover a sua tomada, se não oferecidas em tempo regular;

h) deliberar sobre a aceitação de legados e doações, com ou sem condições, feitas as recomendações que lhe parecerem convenientes;

i) aprovar a criação ou aumento de prêmios pecuniários;

j) deliberar sobre a administração e composição do patrimônio da Universidade;

k) autorizar acordo entre as unidades universitárias e entidades outras de qualquer natureza, desde que envolvam responsabilidade econômica ou financeira da Universidade;

l) opinar sobre a existência dos saldos, para deliberação do Conselho Universitário quanto à sua utilização, com observância do disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 3.848, de 18 de dezembro de 1960;

m) considerar e registrar os contratos firmados pela Universidade, bem como os ajustes e outros atos jurídicos análogos, as prorrogações ou rescisões de uns e outros, recusados os que não atenderem às possibilidades legais, econômicas ou financeiras;

n) requisitar à Reitoria, às Faculdades, Escola e aos Institutos os processos, documentos e informações que lhe parecerem necessários ao exame de qualquer assunto de sua competência;

o) praticar ou determinar os atos e providências em geral, imprescindíveis ao resguardo e à defesa dos interesses econômicos e financeiros da Universidade, notadamente no que disser respeito à despesa prevista em cada exercício.

#### EMENDA Nº 5

Onde quer que conste a expressão "Conselho Financeiro e Patrimonial, substitua-se por:

Conselho de Curadores

#### EMENDA Nº 6

Substitua-se a alínea l) do art. 27, que trata das atribuições do Reitor pelo seguinte:

1) admitir, dispensar, remover e transferir o pessoal permanente e temporário privativo da Universidade, nos termos da legislação específica e dos arts. 100, 1001, 102, 103 e 110, § 3º deste Estatuto.

#### EMENDA Nº 7

Substitua-se o art. 60, pelo seguinte: Art. 60. A Congregação, órgão superior da direção administrativa, pedagógica e didática de cada Escola ou Faculdade, é constituída:

a) dos professores catedráticos, em exercício de suas funções;

b) dos professores de ensino superior efetivo, nomeados em virtude da Lei nº 4.495, de 25 de novembro de 1964;

c) dos professores interinos;

d) dos professores contratados ou admitidos para regência de cátedra ou disciplina;

e) dos professores eméritos;

f) da representação dos professores adjuntos e assistentes;

g) do representante dos docentes-livres da unidade;

h) do presidente do Diretório Acadêmico ou de um representante do corpo discente especialmente escolhido para este fim, na forma do regimento.

§ 1º Somente os professores catedráticos em exercício e os professores de ensino superior efetivos e em exercício, nomeados em virtude da Lei número 4.495, de 25 de novembro de 1964, poderão participar de deliberação sobre provimento de cátedra.

§ 2º Os professores eméritos não terão direito a voto nas deliberações.

§ 3º A Congregação funcionará sob a presidência do diretor do estabelecimento.

§ 4º Além de outras atribuições que constarem neste Estatuto no regimento da unidade, é da competência da Congregação:

a) exercer, como órgão deliberativo, a jurisdição superior da Faculdade ou Escola;

b) eleger, dentre professores catedráticos, em exercício, e professores de ensino superior efetivos, em exercício, nomeados em virtude da Lei número 4.495, de 25 de novembro de 1964, a lista tripartite destinada à escolha de Diretor, por votação uninominal, em três escrutínios secretos e sucessivos;

c) eleger, por três anos, o seu representante no Conselho Universitário;

d) elaborar o regimento da unidade, a ser submetido ao Conselho Universitário;

e) deliberar sobre as questões relativas ao provimento dos cargos de magistério, na forma estabelecida no regimento;

f) deliberar sobre todas as questões de ordem pedagógica, na forma deste Estatuto e do regimento;

g) deliberar, em primeira instância, sobre a destituição de membros do magistério.

#### EMENDA Nº 8

Substitua-se o art. 60, pelo seguinte:

Art. 60. O diretor de Faculdade ou Escola é nomeado, pelo período de três anos, pelo Presidente da República que o escolhe de lista tripartite de professores catedráticos, em exercício, e de professores de ensino superior efetivos, em exercício, nomeados em virtude da Lei nº 4.495, de 25 de novembro de 1964, organizada pela Congregação, na forma do art. 60, § 4º, alínea b) e encaminhada pelo Reitor, dentro de dez dias, a contar da data do recebimento do expediente, podendo o diretor ser reconduzido até duas vezes.

#### EMENDA Nº 9

Substitua-se o § 2º do art. 74, pelo seguinte:

§ 2º O estabelecimento conservará a sua denominação de sua condição de agregado à Universidade, e ficará sujeito também às demais disposições deste Estatuto.

#### EMENDA Nº 10

Substitua-se o art. 75 pelo seguinte: Substitua-se o art. 64, pelo seguinte:

#### CAPÍTULO VI

#### Da administração do Hospital Antônio Pedro

Art. 75. O Hospital Antônio Pedro, como subunidade ligada à Faculdade de Medicina, goza de relativa autonomia administrativa e financeira, caracterizada nas seguintes disposições:

a) orçamento-programa próprio, como parte do orçamento da Universidade, elaborado pelos órgãos do Hospital, na forma de seu regimento, e aprovado pelo Conselho de Curadores;

b) entrega mensal do duodécimo de seu orçamento à conta especial do Hospital, no Banco do Brasil;

c) execução orçamentária pelo diretor do Hospital, com o controle de um Conselho Financeiro, composto de três membros nomeados pelo Reitor, um de sua livre escolha e dois eleitos respectivamente pelo Conselho de Curadores e pelo Conselho Universitário, não podendo a escolha, em nenhum dos três casos, recair em pessoas que pertençam aos dois citados Conselhos;

d) comissão de compras própria e serviço de material próprio, respec-

ta a legislação específica quanto à aquisição de material;

e) contabilidade própria para fiel execução de seu orçamento;

f) prestação de contas na forma das instruções que forem baixadas pelo Conselho de Curadores;

g) regimento elaborado pelo Conselho Administrativo do Hospital e aprovado pela Congregação da Faculdade de Medicina e pelo Reitor;

h) Diretor nomeado pelo Reitor, na forma do regimento do Hospital.

§ 1º O Conselho Administrativo do Hospital Antônio Pedro é constituído do Diretor da Faculdade de Medicina, como presidente, dos chefes dos Departamentos de Medicina e de Cirurgia da Faculdade de Medicina, de três professores catedráticos eleitos, por dois anos, pela Congregação e de um representante dos médicos do Hospital, por eles eleito, também por dois anos, devendo participar de suas reuniões, com direito a voz, o Diretor do Hospital.

§ 2º É da competência do Conselho Administrativo do Hospital Antônio Pedro fixar normas que regulem as atividades do Hospital diretamente ligadas ao ensino médico, resolver os casos específicos dentro deste âmbito e propor ao Reitor medidas que julgue úteis aos interesses comuns ao nosocomio e à Faculdade de Medicina, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento do Hospital.

§ 3º A relativa autonomia administrativa e financeira do Hospital Antônio Pedro poderá ser suspensa, a prazo fixo, por proposta do Conselho de Curadores e decisão do Conselho Universitário, caso a administração do Hospital transgrida a Lei, este Estatuto ou o seu próprio regimento.

§ 4º O Conselho Universitário aprovará Resolução especial que estabeleça as bases para administrar o Hospital Antônio Pedro, durante o período de interrupção de sua autonomia relativa.

#### EMENDA Nº 11

Substitua-se o art. 95, pelo seguinte:

Art. 95. Haverá na Reitoria uma Comissão de Compras, constituída de cinco membros, designados pelo Reitor, dentre funcionários do Quadro Ordinário da Universidade ou do Quadro de Pessoal do MEC lotados na Universidade.

§ 1º A composição da Comissão de Compras deverá modificar-se com frequência, de forma que em cada mês sejam substituídos dois de seus membros, no mínimo.

§ 2º Conforme o caso considerado pela Comissão de Compras, cada Faculdade ou Escola destacará um servidor para comparecer à reunião e prestar esclarecimentos sobre o material solicitado pela respectiva unidade.

#### EMENDA Nº 12

Substitua-se o art. 116, pelo seguinte:

Art. 116. Cada Faculdade ou Escola deverá pelo seu corpo discente eleger um Diretório, que será o órgão oficial representativo dos estudantes, e cujo regimento deverá ser aprovado pelo Conselho Departamental respectivo.

§ 1º Compete ao Diretório Acadêmico:

a) patrocinar os interesses gerais dos Estudantes;

b) promover a aproximação e solidariedade e resguardar a harmonia entre os corpos discente, docente e administrativo;

c) estimular e preservar as tradições estudantis, a probidade da vida escolar e zelar pelo patrimônio da Universidade;

d) promover ou estimular reuniões e certames de caráter cívico, social, cultural, científico, técnico, artístico e desportivo, tendo em vista o aperfeiçoamento da formação universitária;

e) colaborar com a direção das instituições de ensino e os serviços de assistência ao estudante da Universidade na manutenção de serviços de assistência aos estudantes carentes de recursos;

f) realizar intercâmbio e colaboração com entidades congêneres;

g) zelar pelo aprimoramento das instituições democráticas.

§ 2º O Diretório Acadêmico será constituído por estudantes regularmente matriculados e eleitos pelo corpo discente, sendo inelegíveis os alunos da primeira série, os repetentes, os dependentes e os matriculados em regime de matérias avulsas.

§ 3º O exercício do voto é obrigatório e a falta deste cumprimento importa em exclusão dos atos escolares imediatamente subsequentes, exceto se justificada a ausência por doença ou motivo de força maior, perante a Direção da instituição.

§ 4º O mandato dos membros do Diretório é de um ano, vedada a reeleição para o mesmo cargo.

§ 5º Nenhum membro do Diretório Acadêmico é exonerado do cumprimento dos deveres escolares, inclusive frequência.

§ 6º As Escolas e Faculdades assegurarão o recolhimento das contribuições dos estudantes e bem assim os recursos que lhes forem concedidos, respeitadas as seguintes exigências:

1º — O Diretório Acadêmico é obrigado a escriturar em livros próprios, todo o movimento de receita despesa, por ele realizado, seja qual for sua origem e aplicação, anexados os comprovantes necessários.

2º — No fim de cada exercício, o Diretório Acadêmico fará prestação de contas ao Conselho Departamental, sendo as irregularidades intencionais e indevidas na aplicação dos recursos e bens, sob sua guarda, passíveis de responsabilidade disciplinar, civil e penal, de seus membros.

#### EMENDA Nº 13

Substitua-se o art. 124 pelo seguinte:

Art. 124. O Diretório Central dos Estudantes (DCE) é a entidade oficial de representação do corpo discente da UFERJ, perante o Conselho Universitário, a Reitoria e os demais órgãos superiores da Universidade, devendo o seu regimento ser aprovado pelo Conselho Universitário, para que se possa constituir e funcionar.

§ 1º As finalidades do Diretório Central dos Estudantes são as estabelecidas para os Diretórios Acadêmicos (art. 116 § 1º), transpostas ao nível dos órgãos superiores da Universidade.

§ 2º Para a eleição do Diretório Central dos Estudantes, que deverá ser indireta, através de delegados eleitores, cabem as mesmas exigências estabelecidas para os Diretórios Acadêmicos, isto é, a condição de ser aluno regularmente matriculado, sem ser da primeira série, nem repetente, nem dependente, nem de regime de matérias avulsas.

§ 3º O mandato do Diretório Central dos Estudantes é de um ano.

§ 4º Ao representante do Diretório Central dos Estudantes, bem como aos representantes dos Diretórios Acadêmicos perante as Congregações e os Conselhos Departamentais é facultado fazer-se acompanhar, de cada vez, de um aluno, em caráter de assessor sempre que o assunto em apreço se relacionar com o interesse específico de curso ou série.

#### EMENDA Nº 14

Substitua-se o art. 133, pelo seguinte:

Art. 133 — É expressamente proibido aos órgãos de representação dos estudantes manifestações ou propaganda de caráter político-partidário, bem como insuflar, promover ou apoiar movimentos que acarretem agitações coletivas aos trabalhos escolares.

## EMENDA Nº 15

Substitua-se o art. 134 pelo seguinte:

Art. 134. Por proposta do Conselho de Curadores a resolução do Conselho Universitário, poderá ser concedida, excepcionalmente, a outro cr-

gão ou estabelecimento da UFERJ, relativa autonomia administrativa e financeira, semelhante à prevista no art. 73, para o Hospital Antônio Pedro, segundo instruções que serão baixadas pelo Conselho de Curadores, com aprovação do Reitor.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Delegacia Estadual em Goiás DE — Co.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº DE-GO-32, DE 22 DE SETEMBRO DE 1965.

O Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, em Goiás, usando das atribuições que lhe confere a Resolução CA-JAPFESP 470, de 10 de abril de 1964, publicada no BS nº 69, de 14-4-65, resolve:

Mantém a lotação do servidor Cyro Fernandes de Mello, médico, nível 22-B, na Agência de Araguari, exercendo habitual e permanentemente os encargos de Radiologista no Hospital dos Ferroviários. Processo 20.638-64. — Harley Faria Quintaes, Delegado.

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

RELAÇÃO CAGB — P-044-65 — DELEGACIA ESTADUAL EM GOIÁS

#### ATOS DO DELEGADO

Aprova a prestação de contas, referente ao fiscal de previdência — Eduardo de Souza Rodrigues, no valor de Cr\$ 934.110 (novecentos e cinquenta e quatro mil cento e dez cruzeiros). — Autoriza o pagamento de gratificação por substituição, a servidora Dorati Monteiro do Espírito Santo, nível 7 — matrícula número 15.076, no período de 26 de julho a 27 de agosto de 1965.

DELEGACIA ESTADUAL DO PARANÁ

#### ATOS DO DELEGADO

Concede ajuda de custo, aos seguintes servidores: — P. 3.280 de 1964 — David Bartolomei Júnior — Fiscal de Previdência — matrícula número 3.397 — no valor de Cr\$ 145.200 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) parecer número 2.902 de 1965 — P. 7.062 de 1965 — Olavo Seidel — Escrevente Dactilógrafo — matrícula número 13.637 — no valor de Cr\$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros), correspondente a um mês de vencimentos — P. 198 de 1965 — Dirceu Gonçalves dos Santos — Fiscal de Previdência — matrícula número 3.219 — no valor de ..... Cr\$ 340.740 (trezentos e quarenta mil setecentos e quarenta cruzeiros), conforme parecer número 3.115 de 1965. — Aprova as prestações de Contas, dos seguintes servidores: — P. número 3.932 de 1965 — Sady Antônio Teixeira de Faria — Escrevente Dactilógrafo — matrícula 13.772 — no valor de Cr\$ 1.709.080 (um milhão, setecentos e nove mil e oitenta cruzeiros) e determina o recolhimento de Cr\$ 181.300 (cento e oitenta e um mil e trezentos cruzeiros) — P. número 7.939 de 1965 — Antônio Carlos Monteiro Diehl — Procurador —

matrícula número 14.635 — no valor de Cr\$ 24.260 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta cruzeiros). — DTS. 491 de 1965 — P. 7.490 de 1935 — Antônio Carlos Monteiro Diehl — Procurador — matrícula nº 14.635 — no valor de Cr\$ 19.530 (Dezenove mil quinhentos e oitenta cruzeiros). — DTS. número 489 de 1965 — P. número 6.516 de 1965 — Antônio Cavalcante de Quadros, Agregado 7-C — matrícula número 2.910 no valor de Cr\$ 272.000 (Duzentos e setenta e dois mil cruzeiros) e determina o recolhimento de Cr\$ 2.310 (Dois mil trezentos e dez cruzeiros) — P. número 4.354 de 1965 — Mário dos Passos Souza Ribeiro, Agregado — matrícula número 432 — no valor de Cr\$ 1.284.099 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e noventa cruzeiros) e determina o reembolso ao interessado de Cr\$ 1.700 (Hum mil e setecentos cruzeiros) — P. número 4.587 de 1965 — Lívia Lima Lopes — Diretor DC. — matrícula número 868 — no valor de ..... Cr\$ 240.000 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros) e determina o recolhimento de Cr\$ 4.130 (Quatro mil, cento e trinta cruzeiros) — P. número 7.534 de 1965 — Waldyr B. de Menezes — Procurador — matrícula nº 1.915 — no valor de Cr\$ 73.780 (Setenta e cinco mil setecentos e oitenta cruzeiros) — DTS. número 479 de 1965 — P. número 742 de 1965 — Alvaro Guilherme da Costa — Motorista — matrícula número 4.523 — no valor de Cr\$ 6.360 (Seis mil trezentos e sessenta cruzeiros) — DTS. número 326 de 1965 — P. número 2.305 de 1965 — Alvaro Guilherme da Costa — Motorista — matrícula número 4.523 — no valor de Cr\$ 7.120 (Sete mil cento e vinte cruzeiros) e determina o recolhimento de ..... Cr\$ 3.560 (Três mil quinhentos e sessenta cruzeiros) — P. número 3.024 de 1965 — Horácio F. de Medeiros — Delegado — matrícula número 1.563 — no valor de ..... Cr\$ 21.000 (Vinte e um mil cruzeiros) conf. demonstrativo de folhas número 6 — P. número 6.516 de 1965 — Lívia Lima Lopes — Diretor da DC. — matrícula número 868 — no valor de Cr\$ 272.000 (Duzentos e setenta e dois mil cruzeiros) e determina o recolhimento de ..... Cr\$ 1.110 (Hum mil, cento e dez cruzeiros) — P. número 13.493 de 1964 — Alvaro Guilherme da Costa — Motorista — matrícula número 4.523 — no valor de Cr\$ 12.720 (Doze mil setecentos e vinte cruzeiros) — DTS. número 274 de 1964.

DELEGACIA ESTADUAL EM BELO HORIZONTE

#### ATOS DO DELEGADO

Portaria nº 130, de 30.8.65, exonera a pedido, o Agregado, símbolo 4-R, José Octaviano Guimarães, nº 7.883, do cargo em comissão, de Diretor da Divisão de Administração Geral, símbolo 7-C — Portaria nº 131, de 30 de agosto de 1965, dispensa o Artífice de Manutenção, código A-305, nível 6, Dalmo Torres, nº 13.171 da função gratificada de Chefe da Seção de Controle, símbolo 6-F, da DAF — Portaria nº 132, de 30 de agosto de 1965, nomeia o Artífice de Manutenção, Código A-305, nível 6 — Dalmo Torres, nº 13.171, para o cargo em comissão, de Diretor da DAG., sím-

bolo 7-C — Portaria nº 133-65 de 30 de agosto de 1965 — Designa o Escriturário, Código AF-202, nível 8-A — Francisco Rodrigues Machado, número 15.422, para exercer a função gratificada, de Chefe da Seção de Arrecadação e Controle, 4-F — Portaria nº 134 de 30 de agosto de 1965 — Designa a Escriturária, Código AF-202, nível 8-A — Célia Tereza do Nascimento, número 3.878, para exercer a função gratificada, de Chefe da Seção de Controle Orçamento da Divisão de Contabilidade, 4-F.

Portaria nº 135 de 30 de agosto de 1965 — Designa o Fiscal da Previdência, Código P. 2.104, nível 17-A — José Orsi, nº 3.549, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização e Dívida Ativa da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, 4-F — Portaria nº 136 de 30 de agosto de 1965 — Designa o Agente Social, Código P-1.901, nível 10-B — Sebastião Cabral, nº 14.789, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Serviços Mecanizados da Divisão de Benefícios, 6-F.

DELEGACIA ESTADUAL NA BAHIA

#### ATOS DO DELEGADO

P. 7.632 de 1965 — Concede o pagamento da importância de Cr\$ .... 266.000 (Duzentos e sessenta e seis mil cruzeiros), a servidora Idalina de Oliveira Teixeira, por substituição de Chefe.

Portaria nº 28 de 1º de setembro de 1965 — Concede aposentadoria por tempo de serviço ao Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria — Mário de Almeida Brito — matrícula número 2.829.

DELEGACIA ESTADUAL DO AMAZONAS

#### ATOS DO DELEGADO

Portaria nº 09 de 15 de agosto de 1965 — Dispensa a Escriturária, Código AF-202, nível 10-B — matrícula nº 3.420 — Albaniça Marcelo Caminha, da função de substituta eventual da Chefe da Seção de Acidente do Trabalho a partir de 1º de julho de 1965 J Portaria nº 10 — de 26 de agosto de 1965 — Designa a servidora Alice Benchimol — matrícula número 11.159 — Contadora, Código TC-302, nível 20-A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade, símbolo 4-F — Portaria nº 11 de 26 de agosto de 1965 — Dispensa a servidora Alice Benchimol — matrícula nº 11.159 — Contadora, Código TC-302, nível 20-A do cargo de Assistente Técnico 6-F — Portaria nº 12 de 26 de agosto de 1965 — Designa a servidora Arlete Montoril Pinto da Rocha — matrícula número 14.466 — Escriturária, nível 8-A, para exercer em caráter provisorio, a função gratificada da S. de Dívida Ativa, símbolo 6-F — Portaria nº 13 de 2 de setembro de 1965 — Resolve de acordo com o artigo 176, alínea III, parágrafos 1º e 2º e artigo 178, alínea III da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952 — Aposentar a partir de 8 de maio de 1965 o servidor Arlindo Ferreira da Silva — Porteiro, nível 11 — matrícula número 12.903.

Autoriza os pagamentos aos servidores que segue: NM. DE. 114-65 — Ricardina de Oliveira Rodrigues — Escriturária, nível 8-B — matrícula 13.768, a importância de ..... Cr\$ 11.546 (Onze mil quinhentos e quarenta e seis cruzeiros) DTS. número 27 — NM. DE. 114-65 — Euclides Teixeira de Moraes Fonseca — Servente, nível 5 — matrícula número 15.512, a importância de ..... Cr\$ 11.546 (Onze mil quinhentos e quarenta e seis cruzeiros). DTS. número 27 — P. 114-65 — João Bezerra de Souza — Servente, nível 5 — matrícula número 17.514, a importância de Cr\$ 11.546 (Onze mil quinhentos e quarenta e seis cruzeiros).

— DTS. 27 — NM. DE. nº 213-65 — Autoriza o pagamento de 35%, referente a (7) quinquênios a partir de 24 de janeiro de 1965, no valor mensal de Cr\$ 44.450 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) — NM. DE. 216-65 — Autoriza o pagamento a servidora Ana Odete Marques de Lemos — Atendente, nível 7-A — matrícula número 18.016, pela Substituição de Função no período de 19 de julho a 18 de agosto de 1965, no valor de ..... Cr\$ 177.000 (Cento e setenta e sete mil cruzeiros).

DELEGACIA ESTADUAL DO PIAUÍ

#### ATOS DO DELEGADO

NM. 215 — P. 1.028-65 — Autoriza o pagamento da importância de .... Cr\$ 140.636 (Cento e quarenta mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros), por serviços extraordinários que prestaram no período de (60) dias, aos seguintes servidores: — Arlinda Vera de Mesquita e Souza — Escrevente Dactilógrafa, nível 7 — Maria Conceição Mendes de Carvalho — Dactilógrafa, nível 7 — Pedro Nolasco de Assis — Dactilógrafo, nível 7 e José Lourenço Barbosa — Escriturário, nível 8.

DELEGACIA ESTADUAL DO PARÁ

#### ATOS DO DELEGADO

Portaria número 19 de 7 de junho de 1965 — Designa a servidora Adeline Mercedes Monteiro — Escriturária, nível 10-B — matrícula número 1.560, para Substituir Automaticamente do Chefe da Seção de Benefícios.

Portaria número 20 de 7 de junho de 1965 — Designa a servidora Romilda Cunha — Oficial de Administração, nível 13-A — matrícula número 10.315, para Substituir Automaticamente da Chefe da Seção de Administração Geral — Portaria número 21 de 2 de julho de 1965 — Aposenta, baseado no Parecer número 177 de 1965 da Procuradoria Estadual constante do P. NM. número 859 de 1965 — P. número 2.746 de 1965, a partir de 23 de junho de 1965, o servidor Doutor Guilherme Lins de Vasconcelos Chaves — Médico, nível 22 — matrícula número 1.472, com os vencimentos integrais acrescidos de 20%, conforme determinação do artigo 184, da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952 — Portaria número 22 de 26 de agosto de 1965 — Designa o Servidor — Alzeu de Oliveira Santos — matrícula número 11.582, Atendente, nível 7, readaptando a carreira de Almojarife, para a função gratificada de Assistente Técnico do Órgão Local, símbolo F-4 — Portaria número 23 de 26 de agosto de 1965 — Designa a servidora Doralice Franco Dactilógrafa, nível 7 — matrícula número 17.827, para a função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade, símbolo F-4 — Portaria número 24 de 26 de agosto de 1965 — Designa a servidora Zulmeida de Souza Mourão — matrícula número 3.151, Atendente, nível 7, para a função gratificada de Chefe da Seção de Dívida Ativa, símbolo F-6. — Concede gratificação adicional, a partir de 1º de janeiro de 1965 (Artigo 146 da Lei número 1.711 de 1952, com alteração introduzida pelo artigo 10 da Lei número 1.345 de 1964) aos seguintes servidores: — Um Quinquênio — 5%: Aldimar Antônio de Oliveira — matrícula número 11.259 — Celina Neno Abejdj — matrícula número 17.772 — Ednilson Rodrigues Cardoso — matrícula número 13.251 — Fontenelle Pinto de Menezes — matrícula número 6.375 — Geraldo Sampaio de Oliveira — matrícula número 13.266 — Leonor Regina de Figueiredo Araújo — matrícula número 13.302 — Maria de Lourdes Queiroz — matrícula número

no 16.142 — Maria de Lourdes Leite — matrícula número 18.030 — Raimundo Moraes Cardoso — matrícula número 13.847, e Vitória Rodrigues Penin — matrícula número 13.960 — Dois Quinquênios 10%: Armando Lopes de Oliveira — matrícula número 12.765 — Adalberto Ambrósio de Souza — matrícula número 4.144 — Almiro Herculano da Silva — matrícula número 4.484 — Alfredo Barroso Rebello — matrícula número 3.033 — Amyntor de Paula Cavalcante — matrícula número 12.912 — Aldenor de Almeida Miranda — matrícula número 940 — Bernardo Nicolau Koury — matrícula número 13.913 — Carlos Costa de Oliveira — matrícula número 13.822 — Durval Ramalho da Silva — matrícula número 11.489 — Felipe Marçionilo L. da Silva — matrícula número 6.289 — Ilka Prudente Vieira — matrícula número 3.248 — Jaime Lima Alcântara — matrícula número 11.828 — José Massud Ruffell — matrícula número 12.708 — Maria Nazaré Queiroz Pinto — matrícula número 12.722 — Maria Bezerra da Silva Nogueira — matrícula número 15.139 — Maria Raimunda Costa — matrícula número 12.725 — Manoel Agostinho do Rosário — matrícula número 2.449 — Oscarina Coelho Corrêa — matrícula número 13.959 — Pedro A. de Aragão — matrícula número 13.458 — Paulo Perdigão de Almeida — matrícula número 12.799 — Ruth Arbázi Lobo — matrícula número 18.044 — Raimundo Santos — matrícula número 1.324 — Silvío Coelho da Silva — matrícula número 12.974 — Thezinhinha de Jesus Silva de Oliveira — matrícula número 3.834 — Wilson Guilherme S. de Castilho — matrícula número 12.313, e Zulneida Souza Mourão — matrícula número 3.151 — Três Quinquênios — 15%: Arthur Aponiani de M. Léo — matrícula número 2.448 — Alzira Alves de Azevedo — matrícula número 999 — Ana da Conceição Alves — matrícula número 3.032 — Aristolina Neves Léo de Salles — matrícula número 2.458 — Alcindo Ferreira — matrícula número 2.958 — Adelina Mercês Monteiro — matrícula número 1.580 — Florinda Dias Riker — matrícula número 2.455 — Gulmarina Franco da Silva — matrícula número 2.957 — João do Amaral Dias — matrícula número 2.288 — Orlando dos Santos Pinto — matrícula número 2.458 — Rubens Guilhon Coutinho — matrícula número 2.453 — Romila Cunha — matrícula número 10.315 — Raimundo Xavier do Nascimento — matrícula número 10.129 — Quatro Quinquênios — 20%: Elizeu de Oliveira Santos — matrícula número 11.582 — Elza Maria Fontenele Frazão — matrícula número 2.905 — Geraldo Caetano C. Sobrinho — matrícula número 13.914 — Osvaldo Doval Nogueira — matrícula número 1.320 e Felipe Ribeiro de Carvalho — matrícula número 890 — Cinco Quinquênios — 25%: Arthur Lemos Gomes da Silva — matrícula número 1.326 — Antônio Marçal de Souza — matrícula número 254 — Cláudio José de Lima — matrícula número 1.416 — Deoclécio da Silva Godinho — matrícula número 1.999 — Elizeu de Oliveira — matrícula número 1.575 — Fernando Farias Flexa Ribeiro — matrícula número 1.691 — José Beza dos Santos — matrícula número 1.568 — Mário Ferreira dos Santos — matrícula número 253 — Luiz da Silva Lavareda — matrícula número 1.385 e Odmar Rangel Barata — matrícula número 12.068 — Seis Quinquênios — 30%: Estrophe de Campos da Silva — matrícula número 3.738 — José Abílio Lopes — matrícula número 1.516 e Sebastião da Silva Felo — matrícula número 1.326 — Sete Quinquênios — 35%: Guilherme Lins de Vasconcelos Chaves — matrícula número 1.472 — Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves — matrícula número 1.466 e Ferruccio Godofredo Pimentel — matrícula número 2.458.

## Delegacia em Brasília

O Delegado em Brasília, no uso das atribuições que lhe foram conferidas mediante Delegação de Competência, na forma da R-JI número 473-64, resolve:

Portarias nº 65, de 27.9.65

Nº 78 — Dispensar, a pedido, Ad-referendum da JI no C.A.

Fiscal de Previdência, código P-2104, nível 18-B, Herald Ribeiro de Carvalho, matrícula 2099, da Função de Substituto Automático do Delegado em Brasília. — Proc. nº 2.597-65.

Nº 79-65 — Designar o Fiscal de Previdência, código P-2104, nível 18-B, Waldemir Alves Caminha, matrícula número 670, para exercer a função gratificada de assistente, símbolo 2-F, exonerando-o em consequência, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização. — Proc. 2.597-65.

Nº 80-65 — Designar o Fiscal de Previdência, código P-2104, nível 18-B, matrícula nº 670, Waldemir Alves Caminha, para substituto automático do Delegado em Brasília. Processo nº 2.597-65.

Nº 81-65 — Exonerar o estatístico, código TC-1401, nível 19-A, Alfredo Marques Bronze Júnior, matrícula nº 1.080, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Aplicação do Patrimônio, face designação para função gratificada símbolo 4-F, seção revisora, conforme portaria nº 24, de 4.8.65, publicada no D.O. de 19.8.65. Proc. nº 2.597-65 — Antônio José da Silva Barbosa, Delegado — matrícula nº 2.963.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA Nº 1.279, DE 24 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo nº 51.677-65, resolve:

Aposentar Bolívar Martins Pereira, Inspetor de Previdência, nível 17, matrícula 1.900.108, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, com os proventos fixados no valor correspondente ao símbolo 4-C, na forma do artigo 179, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Marcos Botelho, Presidente.

## SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

RELAÇÃO Nº GDG. 684-65

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Portaria nº 763, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Iraci Ramos para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Portaria nº 764, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Silvano Ramos, para o emprego de Servente NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Portaria nº 765, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Ayrtton José dos Santos, para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Portaria nº 766, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Horacio Pretti Sobri-

nho, para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Portaria nº 767, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Sthylson José Ferrari, para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Portaria nº 768, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Oswaldo Pulcheira, para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Portaria nº 769, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Otavio Danuzio Santos Lima, para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Portaria nº 770, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Leonidas Caruso Cysne, para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Portaria nº 771, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Alfair Serafini Fachetti, para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Portaria nº 772, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Anair Belém Covre, para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Portaria nº 773, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Maria Anita Maciel Massariol, para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Portaria nº 774, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Aldo de Almeida Vieira Machado, para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Portaria nº 775, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Elpidio Filho, para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Portaria nº 776, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Dilo Binda, para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Portaria nº 777, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Wellington José Rody, para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Portaria nº 778, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Evandro de Figueiredo Filho, para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Portaria nº 779, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Eliemar Brotto Pires, para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Portaria nº 780, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Delson Favaro Rossoni, para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com

exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Portaria nº 781, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Adauto Barcellos de Carvalho, para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Portaria nº 782, de 24 de agosto de 1965 — Admitir Hayson Lobo Junger, para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

RELAÇÃO Nº SP. 199-65

PORTARIAS

Delegacia Estadual de São Paulo

Nº 157-65 de 19 de agosto de 1965 — Designar ad referendium da Direção-Geral Arlei Vicente Cabral, Auxiliar de Escritório NS-8, matrícula 6.008, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Administração do Pósto de Barretos, tipo "C", 9-FC.

Nº 26 de 20 de agosto de 1965 — Designar Rosa Maria Rôla Holanda, Telefonista NS-7, matrícula nº 5.818, para exercer a Função de Encarregado de Tomada de Contas da TC da DE de 2º CE, 11-FC.

Nº 25 de 20 de agosto de 1965 — Designar Heitor Catunda Gonain, Médico NS-22, matrícula nº 1.656, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Administração Geral, 3-FC.

RELAÇÃO Nº SP. 200-61

PORTARIAS

Nº 853 de 8 de setembro de 1965 — Exonerar Regina Maria Méroia, Aendente, NS. 7, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotada na Delegacia Estadual da Guanabara, por ter sido admitida na série Provisória de Auxiliar de Escritório, NS. 8, face classificação obtida na prova de habilitação prevista pelo Decreto número 55.956-65.

Nº 854 de 8 de setembro de 1965 — Exonerar Isolina Oliveira dos Santos, Servente, NS. 5, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotada na Delegacia Estadual da Guanabara, por ter sido admitida na Série Profissional de Auxiliar de Escritório, NS. 8, face classificação obtida na prova de habilitação prevista pelo Decreto nº 55.956-65.

Nº 865 de 13 de setembro de 1965 — Dispensar, a pedido, Valdenice Melo, Assistente Administrativo, NS. 14, da Função de Confiança de Secretária do Diretor da D.A.M., 6-FC.

Nº 866 de 13 de setembro de 1965 — Dispensar Beatriz Voswinkel, Auxiliar de Escritório, NS. 10, da Função de Confiança de Encarregada da Turma de Aperfeiçoamento e Publicações do C.E.A., 8-FC, por haver sido designada para outra Função.

Nº 867 de 13 de setembro de 1965 — Designar Beatriz Voswinkel, Auxiliar de Escritório, NS. 10, para exercer a Função de Confiança de Secretária do Diretor da D.A.M., 6-FC.

Nº 868 de 13 de setembro de 1965 — Designar Nelson Teixeira Mendes, Motorista, NS. 8, para, em objeto de serviço, viajar à Delegacia Estadual em Minas Gerais, no período compreendido entre 16 e 21-9-65.

Nº 869 de 14 de setembro de 1965 — Designar Newton Cruz Ribeiro, Diretor da Divisão de Administração Geral, 3-CC, para, em objeto de serviço, viajar à Delegacia Estadual em Minas Gerais, no período compreendido entre 16 e 21-9-65.

RELAÇÃO Nº SP. 201-65

PORTARIAS

Delegacia Estadual de Alagoas

Nº 12-65 de 1 de junho de 1965 — Designar José da Silva, Motorista

NS. 10, matrícula nº 3.102, para exercer a Função de Confiança de Encarregado da Turma de Transporte, 8-FC.

Nº 14-65 de 1 de junho de 1965 — Designar Eulides Ferreira de Lima, Médico NS. 21, matrícula nº 7.865, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Equipe do Posto, tipo A-5-FC.

Nº 13-65 de 1 de junho de 1965 — Designar Antônio Eustáquio de Melo, Médico NS. 21, matrícula nº 6.663, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Equipe do Posto, Tipo A-5-FC.

Nº 15-65 de 1 de junho de 1965 — Designar Eleusa Passos Tenório, Médico NS. 21, matrícula nº 6.795, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Equipe do Posto, tipo-A, 5-FC.

Nº 16-65 de 1 de junho de 1965 — Designar Hélio Medeiros da Cunha, Médico NS. 21, matrícula nº 7.912, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Equipe do Posto tipo A-5-FC.

Nº 17-65 de 1 de junho de 1965 — Designar José Mauro Farias do Amaral, Médico NS. 21, matrícula número 8.638, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Equipe do Posto, tipo A-5-FC.

Nº 18-65 de 1 de junho de 1965 — Designar Jayne Carneiro Lopes, Mé-

dico NS. 21, matrícula nº 6.798, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Equipe do Posto, tipo A-5-FC.

Nº 19-65 de 1 de junho de 1965 — Designar Zirely de Oliveira Valença, Médico NS. 21, matrícula 6.457, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Equipe do Posto, tipo A-5-FC.

Nº 20-65 de 1 de junho de 1965 — Designar Maria de Lourdes Barbosa, Auxiliar de Escritório NS. 8, matrícula nº 6.789, para exercer a Função de Confiança de Encarregado do Almoxarifado do Posto A-11-FC.

#### RELAÇÃO Nº SP. 203

##### PORTARIAS

##### Delegacia Estadual do Ceará

Nº 23-65 de 8 de julho de 1965 — Designar João Evangelista da Silva, Auxiliar do Serviço Médico, NS. 8, matrícula nº 4.601, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Administração de Posto tipo C, Posto Pirambu, 9-FC.

Nº 22-65 de 8 de julho de 1965 — Dispensar Jeanette Silva Figueiredo, Auxiliar do Serviço Médico, NS. 8, matrícula nº 3.341, da Função de Confiança de Encarregado de Administração de Posto tipo C, Posto Pirambu, 9-FC, transferindo-a para a sede da Delegacia Estadual.

para a venda da Usina de Açúcar de Ceres, realizada no dia 14 de setembro de 1965, de acordo com o Edital publicado no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, do dia 23 de agosto de 1965, às páginas 2.495-96, sob o título Edital de Concorrência Pública nº 1 e subtítulo: Processo INDA nº 6.963, de 1965 — Venda da Usina de Açúcar de Ceres.

Na conformidade da Ata alusiva à abertura da proposta única à Concorrência Pública em causa, foi apresentada uma só proposta, com o lance e condições referidas na mencionada Ata.

Antes a recepção da proposta supracitada, cumpridas as formalidades cabíveis, foi lavrada a Ata referida que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo concorrente presente, testemunhas, convidados e pelos membros da subcomissão.

Nessas condições e posteriormente, foi elaborado o quadro de julgamento

de fls., do presente processo, do qual foi publicamente afixada cópia para conhecimento do interessado.

Não sendo sido apresentada nenhuma impugnação, a Subcomissão, nesta data reunida, resolveu lavrar o presente Termo de Julgamento, declarando vencedor a proposta única em seguida individualizada e discriminada:

Proposta vencedora de Agro Industrial de Ceres Ltda. — Cr\$ ..... 70.000.000, pagamento a prazo, sendo a entrada de Cr\$ 23.600.000 e quatro prestações iguais de Cr\$ 11.600.000.

E, para constar e para que produza seus efeitos legais, foi lavrado este Termo de Julgamento que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Subcomissão. — Carlos Ferreira de Pinho, Presidente da Comissão — Nelson Lopes Bastos, Membro da Comissão — José Ferreira Moreira de Pinho, Membro da Comissão.

Mapa comparativo dos preços apresentados à Concorrência Pública realizada na cidade de Ceres, em 14 de setembro de 1965, para venda da Usina de Açúcar de Ceres.

| Nomes dos proponentes            | Valor da proposta | Julgamento |
|----------------------------------|-------------------|------------|
| Agro Industrial Ceres Ltda. .... | Cr\$ 70.000.000   | Vencedor.  |

Observação: Só foi apresentada uma proposta à Concorrência.

Carlos Ferreira de Pinho, Presidente da Comissão — Nelson Lopes Bastos, Membro da Comissão — José Ferreira Moreira de Pinho, Membro da Comissão.

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ata de abertura das propostas à Concorrência Pública de venda da Usina de Açúcar de Ceres, na forma do Edital nº 1, publicado no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, do dia 23 de agosto de 1965, páginas 2.495-96, tendo em vista o constante do Processo INDA nº 6.963-65, onde o Presidente da Comissão Interministerial de Liquidação da SUPRA e o Conselho Diretor do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) autorizaram a Subcomissão de Liquidação e Avaliação dos Bens Remanescentes do ex-Núcleo Colonial de Ceres a vender em Concorrência Pública a mencionada Usina de Açúcar.

Aos quatorze dias do mês de agosto, digo setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco, às quinze horas, no salão de refeições do Hotel Ceres, situado na cidade de Ceres, Estado de Goiás, presentes os Doutores Carlos Ferreira de Pinho, Nelson Lopes Bastos e José Ferreira Moreira de Pinho, respectivamente, Presidente e membros da Subcomissão, bem como Joaquim Pereira de Almeida, Maria Vitória Azevedo Carvalho, Raul Mello Tedesco, Jefferson Alves de Oliveira e Bernardo Miranda da Rocha, colaboradores da referida Subcomissão, e mais ainda: Francellino Martins Teixeira, sócio-gerente e representante da Agro Industrial Ceres Ltda., Mario Calixto, proprietário do Hotel Ceres, Alberto Longo, titular do Segundo Ofício de Ceres, Minerval Benedito de Oliveira, Gerente do Banco do Brasil de Ceres, Francisco de Assis Reje, Chefe da Carteira Agrícola do Banco do Brasil, Cesário Vicente de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura de Ceres, Dirceu Ribeiro Borges, agricultor na Região, João Batista Alves Filho, Secretário da Prefeitura de Ceres e Diretor da Rádio Cultura de Ceres.

Os trabalhos foram abertos pelo Presidente da Subcomissão que disse do objetivo da reunião, passando a palavra ao Dr. Nelson Lopes Bastos que fez um relato retrospectivo da atuação da Subcomissão em Ceres, passando a abertura do envelope dos proponentes. Anunciou aquele membro só ter havido um concorrente, conforme a ficha de inscrição, que foi a Agro Industrial Ceres Ltda., representada pelo seu sócio-gerente Francellino Teixeira. Aberto o envelope leu-se a proposta que se apresentava com quatro (4) vias e que se incorporava à presente Ata. Todos os presentes rubricaram a proposta. A proposta foi incorporada na sua primeira via ao processo número quinhentos e setenta e cinco. Foi dito pelo Doutor Nelson Lopes Bastos que o processo será encaminhado ao Rio com parecer da Subcomissão para efeito de homologação da Concorrência, devolvendo, digo devendo voltar a Ceres para assinatura da Escritura de promessa de venda. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Presidente agradecendo a presença de todos do qual eu José Ferreira Moreira de Pinho, na qualidade de Secretário lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, pelos membros da Subcomissão e demais pessoas presentes. Ceres, 14 de setembro de 1965, às 16 horas. — José Ferreira Moreira de Pinho — Carlos Ferreira de Pinho — Nelson Lopes Bastos — Francellino Martins Teixeira — Alberto Longo — Ilegível — Ilegível — Cesário Vicente de Oliveira — Raul Mello Tedesco — Dirceu Ribeiro Borges — João Batista Alves Filho — Jefferson Alves de Oliveira — Joaquim Pereira de Almeida — Maria Vitória A. Carvalho — Mario Calixto.

#### TERMO DE JULGAMENTO

A Subcomissão designada pelas Portarias ns. 9 e 11-65, da Comissão Interministerial de Liquidação da SUPRA, no uso das atribuições que lhe conferem as citadas Portarias, resolveu lavrar o presente Termo de Julgamento da Concorrência Pública

### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

De ordem do Sr. Presidente, torno público que no dia 11 de outubro de 1965, às 15.00 horas, na sede deste Instituto, na Rua México nº 45, 8º andar, sala 806, Estado da Guanabara, realizar-se-á concorrência pública para o fornecimento dos veículos abaixo, cujas características são:

- 3 (três) veículos com chassis com cabine para 3 pessoas, freios hidráulicos, quatro marchas à frente e uma à ré, equipado com carroceria de madeira, equipamento elétrico completo, de acordo com o Código Nacional de Trânsito, com seis pneus (dianteiros e traseiros, duplos, de 6 a 10 lonas);
- 3 (três) veículos com chassis com capacidade para 6 passageiros, freios hidráulicos, com três marchas à frente e uma à ré, equipado com carroceria metálica, equipamento elétrico completo, de acordo com o Código Nacional de Trânsito, com 4 pneus (dianteiros e traseiros, 6 a 10 lonas);
- 8 (oito) veículos "Jeep", com 3 marchas à frente e uma à ré, equipamento elétrico completo, de acordo com o Código Nacional de Trânsito, com 4 pneus (dianteiros e traseiros, lameiros, de 6 a 10 lonas);
- 1 (hum) veículo com chassis com cabine para 3 pessoas, freios hidráulicos, quatro marchas à frente e uma à ré, equipado com carroceria metálica, e equipamento elétrico completo, de acordo com o Código Nacional de Trânsito, com 4 pneus

(dianteiros e traseiros, de 6 a 10 lonas).

2. Será cancelada a proposta que oferecer material fora das especificações.

3. Deverão os preços ser mantidos pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da Concorrência.

4. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas todas as suas folhas, por quem de direito, discriminando os preços unitários e global, bem assim, o prazo de entrega da encomenda. Devem, outrossim, consignar o desconto a ser concedido, por se tratar de compra à vista.

5. Não serão aceitas as propostas que contiverem emendas ou rasuras, ou que façam referência a propostas de outros concorrentes.

6. Esclarecemos que os veículos em apreço, deverão ser entregues na cidade de São Paulo.

7. Reserva-se o Instituto o direito de anular a Concorrência a seu critério exclusivo.

8. Deverá ser apresentada cópia da carta-compromisso dirigida ao Superintendente da SUNAB, de acordo com o que foi publicado no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro de 1965 (Seção I — parte I — pag. 2.176).

9. Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma e se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no país, quitação com os impostos federais, estaduais e municipais.

10. A Comissão da Concorrência é reservada a faculdade de preferir o menor preço global, ou de cada item dos veículos relacionados, conforme convier aos interesses do Instituto.

Em 21 de setembro de 1965. — José Reynaldo Almirão, Presidente da Comissão.

PREÇO DESTES NÚMERO Cr\$ 50